

O CÓDIGO PENAL DE DEUS

GOD'S PENAL CODE

Ivan Pimenta da Silva Prudente<sup>1</sup>

**Resumen:** O presente artigo trata de um tema que se avolumou nos últimos anos no Brasil, notadamente, a recorrência intensiva ao direito penal como meio de pretensa pacificação social ou obstrução de “atentados” contra a sociedade. Noutro lado há aqueles que se pronunciam no sentido de que está ocorrendo um abuso no uso da *ultima ratio* dentre as normas de controle social, ou seja, estaria havendo um abuso do poder do Estado em punir. Nesse meio está a busca da justiça divina, vez que desacreditada a dos homens. Um significativo mover em direção ao Divino está sendo encontrado no país em meio às constantes manifestações do Estado no sentido de punir aqueles que estariam agindo de forma anárquica ou ante normativa. Nesse estudo, pretende-se apresentar uma análise da afetação dos registros históricos cristãos no comportamento da sociedade, nesse momento conturbado em que o Estado se avoca a posição de inimigo dos indivíduos que o compõem. Haveria fundamento religioso nas motivações

---

<sup>1</sup> Acadêmico de Doutorado em Ciências Jurídicas na UMSA - Universidad del Museo Social Argentino, Argentina;

Bacharel em direito pela Faculdade Vianna Junior, Brasil;

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Machado Sobrinho, Brasil;

Pós-graduado *Lato Sensu* em Direito Processual Penal pela Universidade Gama Filho, Brasil;

Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas de Segurança Pública pela Academia Nacional de Polícia-ANP;

Escritor, com participação nas obras: Revista de Direito Penal, diretor Professor Doutor Daniel R. Pablovsky; Livro Questões Atuais do Direito Constitucional, Coordenador Professor Doutor Joaquim José Miranda Júnior.

Advogado.

punitivas? A sociedade brasileira aceita a origem bíblica-cristã das normas de coerção social? A lei penal se destina a proteger ou dominar a sociedade? Pois nesse estudo tentaremos responder essas questões.

Resumen: Este artículo aborda un tema que ha aumentado en los últimos años en Brasil, en particular, el uso intensivo del derecho penal como medio de supuesta pacificación social o de obstrucción de “ataques” contra la sociedad. Por otro lado, hay quienes dicen que existe un abuso en el uso de la ultima ratio entre las normas de control social, es decir, hay un abuso del poder del Estado para castigar. En este ambiente está la búsqueda de la justicia divina, mientras la de los hombres está desacreditada. Un importante movimiento hacia lo Divino se está constatando en el país en medio de las constantes manifestaciones del Estado de castigar a quienes actuarían de forma anárquica o antinORMATIVA. En este estudio pretendemos presentar un análisis del impacto de los registros históricos cristianos en el comportamiento de la sociedad, en este momento convulso en el que el Estado se afirma como enemigo de los individuos que lo componen. ¿Habrá una base religiosa en las motivaciones punitivas? ¿Acepta la sociedad brasileña el origen bíblico-cristiano de las normas de coerción social? ¿Está el derecho penal destinado a proteger o dominar a la sociedad? En este estudio intentaremos dar respuesta a estas preguntas.

**Palabras claves:** sociedad, derecho penal, biblia.



Artículo publicado bajo Licencia Creative Commons Atribución-No Comercial-Sin Derivar.

© Universidad Católica de Córdoba

DOI: [https://doi.org/10.22529/fd.2024\(7\)10](https://doi.org/10.22529/fd.2024(7)10)

Atualmente, o Brasil passa por um período conturbado na relação da sociedade com o Estado. O paradigma em ênfase atualmente no Brasil é sobre o controle social. Então permanece a questão, o controle social visa restringir a liberdade dos cidadãos ou protegê-los? A resposta a essa questão está no caminho até a conclusão do presente estudo.

Inicialmente apontamos algumas conclusões cediças, a primeira é que uma sociedade que não tem regras espelha a anarquia. Outra conclusão incontroversa é de que há registros históricos arqueológicos de que a humanidade passou por períodos em que não havia o controle social situação que levou à anarquia e barbárie; naquelas situações, destacava-se o chavão que diz que a “lei é a do mais forte”. A terceira e última evidência que por aqui nos importa é que as regras de convívio social tiveram sua origem em dogmas religiosos.

Vejamos o Código Penal brasileiro, segundo Bitencourt (1), foi promulgado em 1940, tem suas origens na necessidade de um sistema legal unificado que substituísse as diversas normas penais que existiam antes. A elaboração do código foi influenciada por modelos europeus, especialmente o Código Penal Italiano de 1930. O projeto foi elaborado por uma comissão de juristas liderada por Francisco Campos.

O Código Penal brasileiro possui sua criação relativamente recente face aos códigos de conduta social históricas, como são os dogmas religiosos cristãos, por exemplo.

Walton (2), registra que o livro mais antigo da Bíblia é geralmente considerado o Livro de Jó. Embora a data exata da sua escrita seja incerta, acredita-se que tenha sido escrito entre o século 7 a.C. e o século 4 a.C. O autor também é desconhecido, mas algumas tradições sugerem que poderia ter sido Moisés ou um autor anônimo.

Outra obra antiga é o Pentateuco, tradicionalmente atribuído a Moisés, que também foi escrito em um período semelhante. O livro de Gênesis da Bíblia é tradicionalmente atribuído a Moisés, embora muitos estudiosos acreditem que ele foi

escrito por vários autores ao longo de um período, possivelmente entre o século 10 e o século 5 a.C. A data exata e a autoria permanecem temas de debate entre especialistas.

Ora, estamos agora com informações suficientes para dizer que as tradições e costumes bíblicos-cristãos são, comprovadamente, anteriores aos ordenamentos penais brasileiros e até mesmo, à inspiração do mesmo, que foi o Código Penal italiano.

Pois bem, para chegarmos mais perto das respostas que buscamos, pretendemos demonstrar, sem seguida, que as regulações penais na sociedade moderna possui sua origem

(1) BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 22<sup>a</sup>, São Paulo, Ed. Saraiva, 2019, p.123.

(2) WALTON, John H. *The Lost Word of The Flood: Mythology, Theology, and the Deluge Debate*. IVP Academic, 2019, p. 87.

ontológica nos dogmas e princípios bíblicos cristãos, uma pretensão, nesta fase do nosso estudo, ousada, mas, não sem as devidas evidências.

Veja-se que a primeira tradução completa da Bíblia foi realizada por São Jerônimo no século IV d.C., conhecida como a Vulgata. Essa tradução do grego e do hebraico para o latim teve grande influência na Igreja Católica e na disseminação do texto bíblico na Europa (3). Uma fonte completa sobre essa tradução é:

- Título:"A Vulgata: A Bíblia de São Jerônimo"
- Autor:São Jerônimo
- Publicação:Variadas edições, sendo uma referência moderna:
- Fonte:"The Latin Vulgate Bible: A Historical Overview"

No entanto, há registros de que uma das primeiras traduções da Bíblia em uma língua vernacular foi a tradução da Vulgata para o gótico, feita por Ulfila no século IV.

Em termos de traduções mais amplas, a Bíblia de Lutero, publicada em 1534, foi uma das mais influentes na Reforma Protestante.

A primeira tradução completa da Bíblia para uma língua moderna é geralmente atribuída à tradução feita por João Wycliffe no século XIV, que foi traduzida para o inglês (4).

Notadamente, a cultura e a sociedade, em um prisma global, foram influenciadas pelos registros históricos dos dogmas cristãos, sendo, desta forma, a origem moral das normas de penalização social que conhecemos na sociedade moderna.

Diante disso, podemos estabelecer algumas premissas: uma sociedade sem regras experimenta um conceito de vida e liberdade mais intenso ou ocorre o contrário, havendo regras e normas sociais claras, uma sociedade se estabelece e prospera? Para respondermos essa questão com o que apontamos até aqui nesse artigo, podemos afirmar que a ausência de normas penais conduz à anarquia e a anarquia conduz à autodestruição da sociedade; basta fazermos o exercício mental para imaginarmos um grupo social em que as pessoas possuem total liberdade e ausência de limites para fazer e agir como bem desejasse, os mais fortes, seja fisicamente seja intelectualmente, prevaleceriam contra outros menos favorecidos nesses aspectos, a resistência dos dominados geraria o conflito e o conflito acarretaria o autoextermínio do grupo.

Para dentro do tema em estudo, já podemos concluir que a norma penal regulatória proíbe hoje o que a fé no Divino chamava de pecado desde o início. Nesse sentido, seria correto dizer que

(3) NICHOLS, Peter. *The Bible: A Very Short Introduction*. Oxford University Press, 2011, p 164.

(4) WYCLIFFE, John. *The Holy Bible: The Wycliffe Translation*. New York, Wycliffe Bible Translators, 1979.

a norma penal é a formalização moderna dos princípios bíblicos cristãos estabelecidos por Deus? Para essa resposta precisamos apontar as devidas comprovações. Vejamos:

O texto bíblico versão King James (5) traz em Êxodo 20:13, "Não matarás"; porém, no Código Penal brasileiro (6) encontramos no artigo 121, o "Homicídio", descrevendo como crime a conduta de "matar alguém".

Prossigamos com as comprovações:

Em Êxodo 20:15 "Não furtarás"; no Código Penal brasileiro encontramos o artigo 155, que prevê como "furto", a conduta de subtração de coisa alheia como crime.

Bíblia: Levítico 19:11 "Não furtarás, não mentirás, nem usarás de falsidade"; legislação brasileira: Falsidade ideológica e documental estão tipificadas no Código

Penal (artigos. 299 e 171).

Bíblia: Provérbios 11:1 "O peso falso é abominável ao Senhor"; Código Penal brasileiro, artigo 7º, inciso I, diz que comete crime quem falsificar no todo ou em parte produto ou mercadoria;

Bíblia: Efésios 5:25, diz: "Maridos, amai as vossas esposas"; legislação brasileira: A violência doméstica é tratada e repudiada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Bíblia: Salmos 101:5 "Aquele que difama seu próximo em segredo, eu o destruirei"; legislação brasileira: Calúnia, difamação e injúria estão tipificadas no Código Penal (artigos. 138 a 140).

Bíblia: 1 Coríntios 6:19-20, enfatiza a importância do corpo como templo do Espírito Santo, sugerindo a preservação da saúde e da integridade; Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) tipifica o tráfico de drogas e define penas específicas para essa prática, que é uma forma sutil de destruição do corpo humano;

Bíblia: Gênesis 1:28, Deus ordena ao homem que "domine sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todo o animal que se move sobre a terra", o que implica numa outorga de poderes e responsabilidade de cuidado para com a criação de Deus; A Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), define crimes contra o meio ambiente e prevê sanções para aqueles que causam danos ao ecossistema.

Bíblia: Em Provérbios 21:6, diz que "os ganhos obtidos com língua falsa são vaidade passageira dos que buscam a morte"; Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) o que se relaciona com a busca de enriquecimento ilícito; tipifica a lavagem de dinheiro e define penas para aqueles que tentam disfarçar a origem ilícita de bens.

(5) KING JAMES. *Bíblia King James Atualizada 1.611*, São Paulo, Ed. Abba Press, 2012.

(6) GRECO, Rogério. *Código Penal Comentado*, 14ª. edição, Niteroi, Impetus, 2020.

Bíblia: Mateus 26:52, diz "Aquele que vive pela espada, pela espada morrerá"; lesão corporal, artigo 129, do Código Penal brasileiro, prevê que ferir alguém é crime.

Bíblia: Provérbios 11:1, diz que "Deus tem ódio das balanças desonestas, mas os

pesos exatos lhe dão prazer”; o Código de Defesa do Consumidor brasileiro (lei 8.078/90), prevê em seu artigo artigo 66, “Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços: Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.”

Bíblia: Lucas 1:15, diz “...e será pleno do Espírito Santo desde antes do seu nascimento”, deixa claro que, não só o feto é “uma pessoa viva”, mas ele pode, ainda, ser cheio do Espírito Santo de Deus; O Código Penal brasileiro prevê o crime de aborto em seus artigos 124, 125 e 126.

Assim, resta demonstrado que a norma penal moderna é uma repetição dos princípios bíblicos cristãos existentes desde os tempos em que há conhecimento sobre a existência, em grupos, de pessoas.

A estrutura normativa penal brasileira, e de igual forma em diversas partes do mundo, trás a grandiosa e evidente fundamentação nos princípios bíblicos, fato alertado em momentos históricos marcantes, como por exemplo na entrevista (7) de Anne Graham Lotz filha do evangelista americano Billy Graham, por ocasião da tragédia conhecida como 11 de setembro ou “tragédia das torres gêmeas”. Citamos:

Thursday, Sept. 13, 2001 - 12:00 AM ET

CBS - NEW YORK

“Where Is God?”

- Anne Graham Lotz is the second daughter of Billy Graham. She has stepped in her father's footsteps and formed a ministry that is based in Raleigh, N.C. She calls herself a Bible teacher. She is not an ordained minister.

Her father has called her "the best preacher in the family". She spoke with Early Show's Jane Clayson on Sept. 13 to offer some comfort to the families of the terror victims.

...

**Jane Clayson:** I've heard people say, those who are religious, those who are not, if God

is good, how could God less this happen? To that, you say?

**Anne Graham Lotz:** I say God is also angry when he sees something like this. I would say also for several years now Americans in a sense have shaken their fist at God and said, God, we want you out of our schools, our government, our business, we want you out of our marketplace. And God, who is a gentleman, has just quietly backed out of our national and political life, our public life. Removing his hand of blessing and protection. We need to turn to God first of all and say, God, we're sorry we have treated you this way and we invite you now to come into our national life. We put our trust in you. We have our trust in God on our coins, we need to practice it. ([https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror\\_spiritual.shtml](https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror_spiritual.shtml))

Quinta-feira, 13 de setembro de 2001 - 12:00 AM ET CBS NOVA YORK

“Onde está Deus?”

Anne Graham Lotz é a segunda filha de Billy Graham. Ela seguiu os passos de seu pai e formou um ministério com sede em Raleigh, N.C. Ela se autodenomina professora de Bíblia. Ela não é uma ministra ordenada.

Seu pai a chamou de “a melhor pregadora da família”. Ela conversou com Jane Clayson do Early Show em 13 de setembro para oferecer algum conforto às famílias das vítimas do terrorismo.

...

**Jane Clayson:** Já ouvi pessoas dizerem, aqueles que são religiosos, aqueles que não são, se Deus é bom, como Deus menos isso poderia acontecer? Para isso, você diz?

**Anne Graham Lotz:** Eu digo que Deus também fica zangado quando vê algo assim. Eu diria também que há vários anos os americanos, de certa forma, agitaram o punho contra Deus e disseram: Deus, queremos que você saia de nossas escolas, de nosso governo, de nossos negócios, queremos que você saia de nosso mercado. E Deus, que é um

cavalheiro, acaba de se retirar silenciosamente da nossa vida nacional e política, da nossa vida pública. Removendo sua mão de bênção e proteção. Precisamos nos voltar para Deus antes de tudo e dizer: Deus, sentimos muito por tê-lo tratado dessa maneira e convidamos você agora a entrar em nossa vida nacional. Colocamos nossa confiança em você. Colocamos nossa confiança em Deus em nossas moedas, precisamos praticá-la.

Como se vê, Anne Graham deixa claro que o afastamento na sociedade americana dos princípios bíblicos cristãos deixou um legado de falta de fé e desprezo pelos princípios de Deus, ou seja, a indiferença da sociedade e do Estado em relação aos princípios cristão gera a “sensação” de que tudo pode, tudo é liberado ou permitido, há a supervalorização da liberdade em desfavor da própria humanidade.

Por aqui, no Brasil, vale mencionar a matéria jornalística veiculada pelo canal YouTube, sobre o trabalho de divulgação dos princípios e da fé cristã realizado por uma senhora de nome Ruth Tesche, na cidade de Maringá-PR (8). Veja como uma matéria jornalística pode tratar de um assunto como o do presente artigo, demonstrando, ao final, justamente o oposto do que as linhas políticas progressistas defendem, que “fé e Estado não podem se misturar”. A matéria conta, com detalhes, a história de uma senhora de nome Ruth, cristã e missionária, cuja dedicação e empatia foi capaz de chamar a atenção da comunidade local, que por sua vez, acabou virando matéria jornalística.

O caso ocorreu na cidade de Maringá-PR, região sul do Brasil, mais especificamente envolvendo uma penitenciária que leva o mesmo nome da cidade.

A matéria diz que a senhora Ruth possuía livre acesso ao interior da penitenciária, onde evangeliza e assistia aos detentos com os ensinamentos da Bíblia cristã.

- (7) Recuperado em 01 de novembro de 2024 de: [https://web.archive.org/web/20010913185312/https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror\\_spiritual.shtml](https://web.archive.org/web/20010913185312/https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror_spiritual.shtml)
- (8) Recuperado em 01 de novembro de 2024 de: <https://www.youtube.com/watch?v=KoxjPFtQ8ME>.

A matéria jornalística traz a declaração do diretor da instituição penitenciária, o senhor Vaine

Gomes, que disse “o Estado sente, a Secretaria de Justiça sente que é um dos meios mais eficazes para que você consiga atingir as pessoas que estão aqui dentro. Elas vão ser pacificadas a partir do momento que elas vivenciam uma experiência de paz e hoje isso é possível, viver uma experiência de paz aqui, porque Deus está aqui dentro”.

A matéria conclui dizendo que mais de dois mil detentos já foram batizados na penitenciária desde que o trabalho de evangelização de Ruth iniciou há cerca de vinte anos atrás.

Diante de todo o exposto alhures, podemos afirmar que a norma penal é um critério de sobrevivência da sociedade em que é posta, sua ausência traz a anarquia e esta, por sua vez, conduz a autodestruição.

A invocação da liberdade infinita, com frases do tipo “meu corpo, minhas regras”, não podem ser contestadas por estarem no campo do livre arbítrio, porém, oportuno citar, mesmo no campo da filosofia, a frase de Pablo Neruda “Você é livre para fazer suas escolhas, mas é prisioneiro das consequências”(9); todavia, o que nos importa é lembrar que o manuscrito bíblico cuja autoria é atribuída ao Apóstolo Paulo de Tarso, mas a inspiração, à Deus, registra em Gálatas 6:7, “Não vos enganeis: Deus não se permite zombar. Portanto, tudo que o ser humano semear, isso também colherá!”; Não por coincidência, o artigo 29 do Código Penal brasileiro prevê que “quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Assim, podemos concluir que a sociedade moderna sobrevive por causa da consciência judaica-cristã incerida da humanidade desde os primórdios de sua existência, sendo, mesmo que não admitida por muitos, o alicerce moral aceito pela sociedade, alicerce esse que formou as normas de conduta social, em especial o Código Penal brasileiro e de muitas outras nações.

Por derradeiro, concluímos o presente estudo arriscando propor nossa própria afirmação filosófica: Os que se aproximam dos princípios bíblicos cristãos, encontram o que é favorável à vida e os que deles se afastam, tendem à autodestruição.

(9) Recuperado em 01 de novembro de 2024 de:  
<https://www.pensador.com/frase/NzEwODIx/>

## BIBLIOGRAFÍA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 22<sup>a</sup>, São Paulo, Ed. Saraiva, 2019, p.123.

GRECO, Rogério. *Código Penal Comentado*, 14<sup>a</sup>. edição, Niteroi, Impetus, 2020.

KING JAMES. *Bíblia King James Atualizada 1.611*, São Paulo, Ed. Abba Press, 2012.

NICHOLS, Peter. *The Bible: A Very Short Introduction*. Oxford University Press, 2011, p 164.

Recuperado em 01 de novembro de 2024 de:  
[https://web.archive.org/web/20010913185312/https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror\\_spiritual.shtml](https://web.archive.org/web/20010913185312/https://www.cbsnews.com/earlyshow/healthwatch/healthnews/20010913terror_spiritual.shtml)

Recuperado em 01 de novembro de 2024 de:  
<https://www.youtube.com/watch?v=KoxjPFtQ8ME>.

Recuperado em 01 de novembro de 2024 de:  
<https://www.pensador.com/frase/NzEwODIx/>

WALTON, John H. *The Lost Word of The Flood: Mythology, Theology, and the Deluge Debate*. IVP Academic, 2019, p. 87.

WYCLIFFE, John. *The Holy Bible: The Wycliffe Translation*. New York, Wycliffe Bible Translators, 1979.